



LEI ORDINÁRIA N. 1.877/2025.

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO
SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.034	Administração do Samae	105.000,00
3.3.90.00.00.00	Folha de Pagamento e Inss	105.000,00
(7) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 2º – Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.1.039	Aquisição de Equip Rodoviários e Veículos	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

4.4.90.00.00.00	Permanente	105.000,00
(13) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00
01.0753	Recursos Provenientes de Txs, Contrib. e Preços Públicos	105.000,00
	TOTAL	105.000,00

Art. 3º – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal